Fortaleza, 15 de dezembro de 2017.

ASSUNTO: Resposta ao Recurso Impetrado pelo candidato **Alexandre de Souza Júnior** ao Resultado da 1ª. Etapa - Edital N° 01/2017 e Portaria N° 05/2017 do PEC/UFC

RECURSO

O candidato solicita revisão da Nota de Avaliação do Histórico Escolar (NHE), afirmando que a nota do ENADE da instituição na qual (UFCG) se graduou é 4 e não 2 como colocado no resultado da 1ª. etapa.

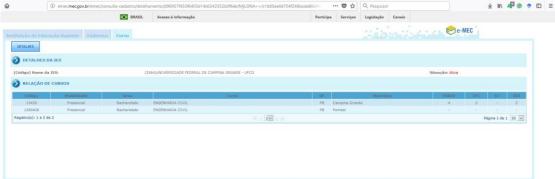
AVALIAÇÃO

Conforme o Anexo I — Avaliação do Histórico Escolar, do Edital Nº 01/2017 do PEC/UFC, o índice de correção aplicado no cálculo da Nota de Avaliação do Histórico Escolar (NHE) é definido em função da nota do curso, segundo a última avaliação do ENADE publicada pelo MEC, sendo dado pela tabela

Nota do Curso	Índice de correção
Maior ou igual a 4	1,00
3	0,85
Menor ou igual 2	0,70

Caso o curso não tenha sido ainda avaliado pelo ENADE, será utilizada a última nota do IGC (Índice Geral de Cursos) da instituição divulgado pelo INEP/MEC.

Segundo o MEC, em seu site <emec.mec.gov.br>, a nota do ENADE 2016 do curso de Engenharia Civil da UFCG é 4, conforme se vê na figura abaixo.



PARECER

Diante do exposto, o recurso do candidato foi **DEFERIDO**.

Comissão de Seleção